



COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL – FSA
RESOLUÇÃO Nº 30, de 15 de março de 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10º. I, da MP 2228/2001 e considerando o disposto no art. 5º da lei 11.437 de 2006 assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual do Relatório Anual de Gestão do FSA, relativo ao exercício fiscal de 2011, disponível no endereço eletrônico www.ancine.gov.br/fsa.



Manoel Rangel

Diretor-Presidente